

CesnikQuintino&Salinas

---

A D V O G A D O S

Workshop ABRAGAMES:

Chamada Pública BRDE/FSA  
PRODAV 14/2016

Produção de Jogos Eletrônicos

# O FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

## FSA

- O Fundo Setorial do Audiovisual - FSA, criado em 2006 pela Lei nº 11.437, e regulamentado pelo Decreto nº 6.299/07 é uma categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), tendo como objetivo principal desenvolver toda a cadeia produtiva audiovisual no Brasil.
- As condições para aplicação de recursos do FSA em ações do Programa de Apoio do Desenvolvimento da Indústria Audiovisual (PRODAV) até 31/12/16 serão regidas por um **Regulamento Geral (RG)**, que se aplica a *todas as ações do PRODAV*;
- A modalidade de financiamento do FSA, no caso de produção de jogos eletrônicos, é o **investimento** ou “**aquisição de direitos sobre resultados comerciais**”;

# O FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

## FSA

- O uso de recursos do FSA em uma obra audiovisual brasileira independente a sujeita a um **regime jurídico de restrição à livre negociação de direitos**, que o produtor independente precisa conhecer; e
- Esse regime independe do volume de recursos do FSA utilizados em uma **obra brasileira independente** e se estende às marcas, imagens, elementos e obras derivadas dessa obra: **lógica da contaminação**.

# PRODAV 14/16 - INFORMAÇÕES GERAIS

- **Período de Inscrições:** 06/12/2016 a **23/01/2017**.

*Obs.: O formulário eletrônico deverá ter seu preenchimento finalizado e carregado no Sistema FSA até às 18h (horário de Brasília-DF) do dia 23/01.*

- **Modalidade de Seleção:** concurso público
- **Objetivo:** produção de jogos eletrônicos para exploração comercial em consoles, computadores ou dispositivos móveis.
- **Limitação de investimento por projeto:**
  - Será aceito somente 01 projeto por proponente ou Grupo Econômico. Caso haja a inscrição de mais projetos por proponente ou Grupo Econômico, será considerado o que tiver sido inscrito por último.
  - Estima-se a seleção de:
    - 02 projetos na Categoria A (R\$ 1.000.000,00 cada);
    - 10 projetos na Categoria B (R\$ 500.000,00 cada); e
    - 12 projetos na Categoria C (R\$ 250.000,00 cada).

# PRODAV 14/16 - INFORMAÇÕES GERAIS

## Regionalização:

- No mínimo, 30% dos recursos disponíveis para empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste
- No mínimo, 10% dos recursos disponíveis para empresas do Sul, Minas Gerais ou Espírito Santo.

## Projetos de Coprodução Internacional

- Os recursos a serem investidos, assim como o cálculo da participação do FSA sobre as receitas do jogo têm por base de cálculo o total de itens financiáveis de responsabilidade da parte brasileira.
- O processo de seleção tem 2 etapas:
  - I) Habilitação** (caráter eliminatório): averiguar compatibilidade e adequação formal do projeto;
  - II) Seleção**
    - a) Avaliação dos Projetos (caráter eliminatório e classificatório): avaliação de acordo com diferentes quesitos e pesos; e
    - b) Decisão do Investimento (caráter classificatório): avaliação por defesa oral por uma Comissão de Seleção;

# PRODAV 14/16 - PROPONENTES

- **Quem pode buscar os recursos:** empresas que **tenham solicitado** para a ANCINE o registro de **AGENTES ECONÔMICOS BRASILEIROS INDEPENDENTES**, nos termos da Instrução Normativa ANCINE nº 91/2010, pertencentes ou não a Grupos Econômicos, e com atividade econômica principal ou secundária dentro de uma das seguintes classes da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):
  - a) 59.11-1/01 – estúdios cinematográficos;
  - b) 59.11-1/02 – produção de filmes para publicidade;
  - c) 59.11-1/99 – atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.
  - d) 6201-5 – Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
  - e) 6202-3 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; ou
  - f) 6203-1 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.
- Para fins de contratação, será obrigatório que as empresas **tenham obtido** o registro e estejam classificadas na ANCINE como AGENTE ECONÔMICO BRASILEIRO INDEPENDENTE.

# PRODAV 14/16 - PROPONENTES

As empresas devem atender também aos seguintes requisitos, cumulativamente aos anteriores:

- **brasileira** é aquela em que 70% do capital social total votante pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, responsáveis pela gestão das atividades da empresa e pela linha editorial dos conteúdos produzidos, com poder decisório de fato e de direito; e

+

- **independente** não controla nem é controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras/distribuidoras, emissoras de TV, empresa responsável por agregar serviços de jogos eletrônicos, ou provedor deste serviço ao consumidor final (“**agentes não independentes**”); não é vinculada por contrato que dê a sócios minoritários que sejam “agentes não independentes” direito de veto comercial ou interferência sobre os jogos produzidos; e não tem **vínculo de exclusividade que a impeça** de produzir ou comercializar jogos para terceiros.



# PRODAV 14/16 - PROJETOS

- Ser uma **OBRA AUDIOVISUAL BRASILEIRA INDEPENDENTE** de acordo com uma das **3 hipóteses**:
  - (Co)produção **100% nacional**: produzida por empresa brasileira independente registrada na ANCINE + 2/3 de artistas e técnicos brasileiros ou residentes há mais de 5 anos; **ou**
  - Em coprodução **internacional** reconhecida como brasileira segundo **Tratado** de coprodução cinematográfica ratificado pelo Brasil; **ou**
  - **(Na ausência de Tratado)** em coprodução **internacional** coproduzida por produtora brasileira com pelo menos 40% dos direitos patrimoniais sobre a obra + 2/3 de artistas e técnicos brasileiros ou residentes há mais de 3 anos no Brasil.

# PRODAV 14/16 – PODER DIRIGENTE

- O conjunto de agentes econômicos brasileiros independentes **deverá deter o PODER DIRIGENTE e o domínio dos direitos patrimoniais majoritários sobre o jogo eletrônico**, ressalvadas as hipóteses de coprodução internacional (cabendo à proponente ser a majoritária entre os brasileiros)
- “O **PODER DIRIGENTE** é definido como o **poder de controle real da produtora** sobre os processos de produção e comercialização do jogo eletrônico e seus resultados, **sendo um dos elementos que o caracterizam como independente**, e deve ser preservado pela contratante desde a assinatura do contrato com o FSA até 15 anos, contados a partir do seu lançamento comercial.”

# PRODAV 14/16 - PROJETOS

- Projetos de jogos eletrônicos que se encontrem em quaisquer das etapas de produção, desde que o jogo não tenha sido lançado comercialmente.
- Em língua portuguesa e inglesa, sem prejuízo da comercialização em outros idiomas (poderá ser aceita, excepcionalmente, a entrega do jogo apenas em língua portuguesa, mediante requerimento com justificativa).

*Obs.: os jogos **não** poderão conter propaganda religiosa ou política, conteúdo pornográfico, ou serem caracterizados como JOGOS SÉRIOS ou JOGOS PUBLICITÁRIOS.*

# PRODAV 14/16 - PROJETOS

- O jogo poderá utilizar obras pré-existentes, desde que sejam licenciadas e respeitadas as disposições do edital. As despesas poderão ser pagas com recursos do FSA limitadas a 5% do total dos itens financiáveis
- A escolha de Categoria (A, B ou C) pela proponente deve acontecer na inscrição do projeto;
- O orçamento deverá prever os custos de 01 atualização, no mínimo, posterior ao lançamento comercial da obra, com objetivo de corrigir erros (“bugs”) e/ou trazer conteúdo novo para dentro do jogo, podendo ser financiado com recursos do FSA
- O FSA investirá apenas nos **itens financiáveis** do orçamento, que são entendidos como o conjunto das despesas relativas à produção do jogo até a sua conclusão, excluídos aqueles referentes à despesas de agenciamento, colocação e coordenação; despesas de distribuição, comercialização e divulgação; despesas gerais de custeio da empresa proponente; aquisição de licenças sobre marcas e conteúdo protegido por direito autoral estrangeiro e aquisição de equipamentos e material permanente

*Obs.: são aceitas despesas de promoção do jogo eletrônico limitadas a 5% dos itens financiáveis pelo FSA, limitando-se ao valor de R\$ 50.000,00 por projeto.*

# PRODAV 14/16 – RETORNO DE INVESTIMENTO DO FSA

- A proponente deverá entregar à Cinemateca Brasileira **01 cópia do jogo**, em sua configuração comercial, para fins de preservação.
- Fazer constar, em créditos do jogo e em todo material gráfico ou audiovisual de divulgação, o conjunto das **logomarcas** do BRDE, conforme definido no Manual de Identidade Visual disponibilizado no sítio do BRDE na internet, e da ANCINE/FSA, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa ANCINE nº 85/2009 ou norma que vier a sucedê-la.
- **Receita Bruta:** valor total das receitas obtidas por meio da exploração comercial do jogo eletrônico, incluindo valores de comercialização de versões não finalizadas do jogo (Beta ou anteriores), em qualquer plataforma ou território.
  - **Receita Líquida do Produtor (RLP):** valor da Receita Bruta, subtraídos:
    - a) Os valores retidos pelas lojas;
    - b) Os valores pagos ou retidos a título de comissão de distribuição e/ou venda e/ou licenciamento;
    - c) Eventual retenção prioritária derivada de contratos voltados à comercialização do jogo.

# PRODAV 14/16 – RETORNO DE INVESTIMENTO DO FSA

Pelo prazo de **7 anos**, a contar da data de lançamento comercial do jogo, haverá participação do **FSA** sobre:

- **RLP**: será de:
  - (A) **0,8 (ou 80%) multiplicado pelo** [investimento do FSA dividido pelo valor total dos itens **financiáveis** da obra], até que o FSA recupere o valor total que investiu; e
  - (B) **0,4 (ou 40%) multiplicado pela** [divisão do **investimento do FSA** pelo **total dos itens financiáveis** da obra], depois que o FSA, eventualmente, tiver recuperação desse valor;

+
- **Receita do licenciamento de marcas, imagens, elementos e direitos de adaptação da obra**: **0.4 (ou 40%) multiplicado pelo** [investimento do FSA dividido pelo valor total dos itens **financiáveis** da obra];

+
- **2% da RLP obtida de obras derivadas** produzidas pela proponente, entendidas como outros títulos de jogo eletrônico ou adaptações para outros formatos que utilizem a mesma marca, imagens ou elementos do jogo financiado com recursos do FSA, não compreendendo expansões ou complementações.

# EXEMPLO DE RETORNO DE INVESTIMENTO DO FSA

➤ Caso fictício:

**Investimento do FSA:** R\$500.000,00

**Itens financiáveis:** R\$1.000.000,00

**RLP auferida com a exploração do jogo:** R\$1.000,00

➤ Participação do FSA:

**1. Sobre a RLP:**

a) Até que o FSA recupere o valor total que investiu (R\$500.000,00):

$$0,8 \text{ (ou } 80\%) \times (500.000,00 / 1.000.000,00) = \mathbf{0,4 \text{ (ou } 40\%) \text{ de R\$1.000,00 = R\$400,00;}}$$

b) Depois que o FSA recuperou o valor total que investiu:

$$0,4 \text{ (ou } 40\%) \times (500.000,00 / 1.000.000,00) = \mathbf{0,2 \text{ (ou } 20\%) \text{ de R\$1.000,00 = R\$200,00}}$$

# EXEMPLO DE RETORNO DE INVESTIMENTO DO FSA

➤ Caso fictício:

**Investimento do FSA:** R\$500.000,00

**Itens financiáveis:** R\$1.000.000,00

**RLP auferida com licenciamento:** R\$1.000,00

➤ Participação do FSA:

**2. Sobre receitas auferidas com licenciamento de marcas, imagens, elementos e direitos de adaptação da obra:**

$$0,4 \text{ (ou } 40\%) \times (500.000,00 / 1.000.000,00) = 0,2 \text{ (ou } 20\%) \text{ de R\$1.000,00} = \text{R\$200,00}$$



# EXEMPLO DE RETORNO DE INVESTIMENTO DO FSA

➤ Caso fictício:

**Investimento do FSA:** R\$500.000,00

**Itens financiáveis:** R\$1.000.000,00

**RLP auferida com exploração de obras derivadas:** R\$1.000,00

➤ Participação do FSA:

**3. Sobre receitas auferidas com obras derivadas produzidas pela proponente:**

**0,02 (ou 2%) de R\$1.000,00 = R\$20,00**

# PRODAV 14/2016 - INFORMAÇÕES RELEVANTES

- No caso de proponente por empresas regionais, ela deverá ser sediada em estado pertencente àquelas regiões há mais de 01 ano da data de lançamento deste edital (06/12/2016)
- As proponentes classificadas para a fase de Decisão de Investimento poderão se candidatar aos recursos do PROCULT/BNDES.
- O desembolso dos recursos estará condicionado à comprovação, em **12 meses** contados da assinatura do contrato de investimento do FSA, de:
  - a) Captação de, no mínimo, 80% do orçamento de produção de responsabilidade da parte brasileira, incluído o valor do investimento do FSA; e
  - b) Contrato de distribuição/comercialização ou declaração de distribuição própria.
- Prazo para **conclusão** da versão do jogo eletrônico para lançamento comercial: **12 meses**, contados da data do desembolso dos recursos do investimento do FSA
- Prazo para **lançamento** comercial do jogo no prazo máximo de **12 meses**, contados da data de conclusão;

*Obs.: o edital não exige local específico para lançamento*

# PRODAV 14/2016 - INFORMAÇÕES RELEVANTES

- A **despesa de gerenciamento** de projeto ficará limitada a um valor equivalente a **10%** do total de itens financiáveis
- **LICENÇAS DE COMERCIALIZAÇÃO**: observar condições impostas pelo FSA, especialmente o período de vigência limitado a 24 meses
- **PROTEÇÃO INDUSTRIAL**: observar obrigações impostas pelo FSA, especialmente a de, antes do lançamento comercial do jogo eletrônico, protocolar o pedido de registro do software, relativo ao jogo, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)
- **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: o FSA afere o cumprimento de objeto do projeto e a correta e regular aplicação dos recursos. Manter todos os documentos fiscais que comprovem despesas relativas aos itens financiáveis pelo FSA

# CesnikQuintino&Salinas

A D V O G A D O S

carolina@cqs.adv.br  
rodrigo.chacon@cqs.adv.br

[www.cqs.adv.br](http://www.cqs.adv.br)

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | LOS ANGELES | PARIS

**Brasília - DF -  
Brasil:**

SAUS - Quadra 3 -  
Bloco C - sl. 713 -  
Empresarial  
BusinessPoint -  
CEP: 70070-934 -  
Brasília - Distrito  
Federal - Tel./Fax:  
+55 (61) 3225-  
7843

**Rio de Janeiro - RJ -  
Brasil:**

Av. Nilo Peçanha 50 -  
16° andar - Sala 1.609  
- CEP: 20020-906 -  
Centro  
+55 (21) 2522-0400

**São Paulo - SP - Brasil:**

Av. Paulista, 1776 - 18°  
andar - CEP: 01310-200 -  
Bela Vista - São Paulo -  
SP - Tel.: +55 (11) 3660-  
0300 | Fax: +55 (11)  
3660-0447

**Paris - França**

11 rue Saint Florentin  
ZIPCODE 75008  
+33 6 74 17 56 33

**Los Angeles - CA - EUA:**

11111 Santa Monica Blvd 500  
ZIPCODE 90025  
+1 (424) 9032818